

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (BIANCA SIMIRAMES), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 364017, que após as buscas nas Fichas deste 1º SNR, delas verifiquei, que a mat. nº 60714, CNM nº 077552.2.0060714-78, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 60714

Dados do Imóvel: Apartamento residencial, construído de alvenaria e lajeado, denominado de Apartamento 103 (cento e três), localizado no pavimento superior do "Residencial Village Premium I", situado na rua José Olímpio da Rocha, nº 196 (cento e noventa e seis), edificado no lote de terreno próprio nº 9 (nove), da quadra C-5 (C - cinco), componente do loteamento Quadra II, localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m<sup>2</sup>; composto o referido apartamento por: varanda, sala de estar, circulação, dois quartos, lavabo, B.W.C. social, cozinha e área de serviço, possuindo ainda, uma vaga para estacionamento de veículo, na área externa do residencial, devidamente numerada e vinculada a unidade, com uma área construída de 51,505m<sup>2</sup>, sendo 48,25m<sup>2</sup> de área privativa e 3,255m<sup>2</sup> de área comum e fração ideal do terreno equivalente a 0,1554; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.088.02.0357.0006, com sequencial nº 843113.

Dados do Proprietário: Genivaldo Araujo de Almeida, marceneiro, identidade nº 3.071.456-SSP/PE e C.P.F. nº 475.004.334-68 e sua esposa, Maria Vânia da Silva Almeida, do lar, identidade nº 3.174.088-SDS/PE e C.P.F. nº 475.018.394-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Professor Edson Farias, nº 171, no bairro da Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE.

Registro Anterior: R-14, em 14.02.2014 e R-15, em 09.12.2015, ambos da matrícula nº 11150, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 09 de dezembro de 2015. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 60714 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 157570, do Protocolo Eletrônico, em 01.12.2015 - Procede-se a esta averbação nos termos

do requerimento datado de 30.11.2015, feito ao titular deste Serviço Registral, por Maria Vânia da Silva Almeida, já qualificada, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Regularização e Habite-se, extraído do processo nº 3353471-9, concedido em 13.10.2015, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 11.11.2015; planta aprovada pela referida Prefeitura; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 00372015-88888387, com CEI nº 51.233.10387/64, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19.11.2015, via internet; valor venal: R\$ 30.594,73. Emol.: R\$ 130,05, FERC: R\$ 14,45 e T.S.N.R.: R\$ 61,19. Guia do SICASE nº 4960770; dou fé. Paulista, 09 de dezembro de 2015. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 60714 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 157570, do Protocolo Eletrônico, em 01.12.2015 - Procedese a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "Residencial Village Premium I", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 4837, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 09.12.2015. Emol.: R\$ 49,14, FERC: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Guia do SICASE nº 4960769; dou fé. Paulista, 09 de dezembro de 2015. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 60714 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 161210, do Protocolo Eletrônico, em 05.04.2016 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, sob o nº 8.4444.1193972-7, com caráter de escritura pública, datado de 18.03.2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por DOUGLAS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, técnico de eletricidade, identidade nº 3.370.158-SDS/PE e C.P.F. nº 023.464.504-05, residente na rua Pedro Rodrigues Maranhão, nº 88, no bairro dos Bultrins, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Genivaldo Araujo de Almeida e sua esposa, Maria Vânia da Silva Almeida, já qualificados, pelo preço de R\$ 139.306,00, pago da seguinte forma: R\$ 20.896,00, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; e R\$ 118.410,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 139.306,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.607,88, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 28.03.2016; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 6882.b9d3.6fe6.fb21.a591.5fcf.9eb2. 0438.3635.57eb (Genivaldo Araujo de Almeida); 5aaf.8ea1.c8c6. 5078.51f2.9418.2b83. eecb.ed84.c935 (Maria Vânia da Silva Almeida); e, 39a0.2fc7.1b28. 52b8.8998.44db.e690. 9d24.1c82.8323 (Douglas José Pereira da Silva). Emol.: R\$ 694,83, FERC: R\$ 77,21 e T.S.N.R.: R\$ 348,27, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 5524013; dou fé. Paulista, 22 de abril de 2016. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 60714 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 161210, do Protocolo Eletrônico, em 05.04.2016 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Douglas José Pereira da Silva, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 118.410,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.232,21, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 20.04.2016 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Douglas José Pereira da Silva - 100%. Emol.: R\$ 603,54, FERC: R\$ 67,06 e T.S.N.R.: R\$ 296,03, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 5524013; dou fé. Paulista, 22 de abril de 2016. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-5 - 60714 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0060714-78; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-6 - 60714 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 230553, do Protocolo Eletrônico em 30.05.2024 - Nos termos do requerimento datado de

29.05.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20256598; dou fé. Paulista/PE, 12 de junho de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.IMC05202409.00676**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-7 - 60714 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 230553, do Protocolo Eletrônico em 30.05.2024 - Proceder-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20256605; dou fé. Paulista/PE, 18 de julho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MUZ07202402.00946**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-8 - 60714 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 230553, do Protocolo Eletrônico, em 30.05.2024 - Nos termos do ofício nº 378987/2023, datado de 29.05.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Douglas José Pereira da Silva, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 19.01.2024, 22.01.2024 e 23.01.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 19.02.2024, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 147.827,35; avaliação fiscal do imóvel R\$ 180.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 042.209, extraída do processo nº 102308.24.1, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 24.06.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 24.05.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: c097.00d0.83ec. 0742.1085.cc85.0242. e971.f16a.266f (Caixa Econômica Federal); e, 3cc1.c9b2.da8d. 2849.f822.26a4.5395. d769.c4eb.b957 (Douglas José Pereira da Silva). Emol.: R\$ 850,84, T.S.N.R.: R\$ 369,57, FERM:

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

R\$ 9,45, FUNSEG: R\$ 18,91, FERC: R\$ 94,54 e ISS: R\$ 18,91. Guias do SICASE nºs 20256577 e 20489625; dou fé. Paulista/PE, 18 de julho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.CIC07202402.00947**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emol. R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, Lei nº 11.404/96, Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", D.O./PE, de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei nº 16.879/05, ref. a 11% dos emol.; ISS R\$ 0,89, Lei do Município nº 3.472/97, ref. a 2% dos emol. Acrescido de 1% dos emol. brutos FERM - Lei nº 16.522/18, e 2% FUNSEG - Lei nº 16.521/18. Lavratura de atos notariais, a cert. vale por 30 dias, conf. item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo digital 0077552.VTE07202402.00694 - 23/07/2024. Consulte selo no: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 23 de julho de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0077552.VTE07202402.00694  
Data: 23/07/2024 10:36:57  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QA77C-5VWF3-2CBJX-53PBM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QA77C-5VWF3-2CBJX-53PBM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>